

**REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.**

**L E I N.º 149** - de 27 de Junho de 1.996.

Dispõe sobre criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, para provimento em comissão.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal, para integrar a Parte Permanente - art. 1º, inciso I, letra "c", Anexo III, da Lei Municipal nº 013, de 02 de Agosto de 1993, o cargo na quantidade, denominação, padrão/salário e forma de provimento, seguinte:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO/SALÁRIO	PROVIMENTO
01 (um)	Secretário da JSM	"E"	Comissão

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 27 de Junho de 1.996.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no SSG, registrada na data supra.